

20. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

20.2. Descobertos bancários

	Taxa Anual Nominal (TAN)	Taxa Anual Efectiva (TAE)	Outras condições
Descoberto bancário associado a contas de depósitos a ordem			
Descoberto (descoberto contratado)	Euribor (EUR) / SOFR (USD) 1, 3, 6, 12 meses + spread 2% a 8%	11,13%	valor e prazo casuísticos a negociar com o cliente (1)
Ultrapassagem de crédito	15,30%	n.a.	

Nota Geral As taxas apresentadas são representativas.

Arredondamento da taxa de juro : à milésima, quando a 4ª casa decimal é igual ou superior a 5, o arredondamento é feito por excesso, quando é inferior a 5, o arredondamento é feito por defeito.

Cálculo de juros: saldo devedor diário x Taxa de Juro/360 (juros calculados diariamente sobre saldo valor de final de dia. O débito ocorre no final do mês. A base de cálculo dos juros é actual/360.

Regime fiscal aplicável: Imposto do selo art.17.3.1 - 4% calculado sobre os juros. Acresce Imposto do Selo de 0,04% sobre a média mensal do crédito utilizado (art. 1.7.1.4 TGIS)

Em caso de incumprimento acresce à taxa de juro uma sobretaxa de mora máxima anual de 3%, a aplicar sobre os montantes em dívida pelo tempo que o incumprimento se verificar

Comissões por descoberto bancário: consultar

[Secção 10.2. Descobertos bancários](#)

Nota (1) TAE calculada com base na TAN de 10,454% (Euribor a 6 meses de 2,454% - média mensal do mês de abril - e spread de 8%) para o crédito de 150.000€ Euros a um ano.

A TAE é calculada com todos os encargos incluídos (de acordo com o D.L. nº 220/94).